



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
DISPENSA Nº 009/2021

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e Actel Telecomunicações Ltda, nos termos abaixo:

1- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, Rodeiro – MG.

2- CONTRATADA: Actel Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ do MF sob nº 71.228.209/0001-55, localizada à Rua Dr. Ormeu Junqueira Botelho, nº 150, Chácara Dona Euzébia, Leopoldina/MG, CEP: 36.704-124, representada neste ato por Sra. Marister Teixeira Fernandes, brasileira, viúva, Sócia/Administradora, inscrita no CPF: 036.032.846-66 e portador da Cédula de Identidade nº MG-8.007.054, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 56, Vale do Sol, Leopoldina/MG, CEP: 36.706-068.

3- OBJETO:

3.1 Aquisição de Pabx e aparelhos telefônicos, instalação dos mesmos, bem como prestação de serviços de manutenção, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE PABX	12,00	MÊS	320,00	3840,00
02	PABX ISION IP 1500 COM 8 TRONCOS E 24 RAMAIS, CONTACTION TELEFONISTA E REDE INTERNA.	1,00	UNID.	9767,19	9767,19
03	TELEFONE IP - TIO 120I	4,00	UNID.	381,66	1526,64
TOTAL					15.133,83

4- VALOR:

4.1 - O valor total do presente contrato será de R\$ 15.133,83 (Quinze Mil Cento e Trinta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – Em relação aos itens 02(Pabx) e 03 (Telefone), o pagamento será efetuado após a confirmação de entrega dos produtos e instalação. Já para o item 01 (manutenção) o pagamento será mensal, mediante emissão de Nota Fiscal e apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6 – VIGÊNCIA:

6.1 - Este instrumento irá vigorar por 12(doze) meses.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.02.00.004.122.003.3004.44905200

02.08.00.010.301.047.2051.33903000

02.10.00.008.244.052.2012.33903000

02.05.00.012.361.025.2125.33903000

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da entrega dos itens contratados e de todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

9 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

9.1 – A contratada deverá comparecer ao Município sempre que houver manutenção do sistema, a fim de realizar os procedimentos necessários.

9.2 – No caso de manutenção corretiva, a contratada terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas, após a emissão da competente ordem de serviço, para atendimento da mesma.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades previstas:

a) advertência;

b) multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração;

c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11– DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

12 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1 - Processo Licitatório nº 023/2021, Dispensa nº 009/2021.

13 - INDENIZAÇÃO:

13.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

13.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

14 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam às partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 08 de Março de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARISTER TEIXEIRA FERNANDES
Actel Telecomunicações Ltda

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF:

02) _____
CPF: